



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO Nº 2071/2016 /2016  
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

L I D O  
Em 19/10/16  
Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação  
de informações a Secretaria de Estado de  
Saúde, sobre obras atrasadas.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal:**

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre algumas obras atrasadas em Centros de Saúde e no Hospital de Base.

**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo o Relatório do 1º quadrimestre de 2016, apresentado no dia 29 de setembro na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, conforme relatório estão atrasadas, por falta de recursos, a reforma do Centro de Saúde nº 05 do Lago Sul, Centro de Saúde nº 11 de Ceilândia, Centro de Saúde nº 08 do Gama e também a obra da Farmácia Central do Bloco Administrativo e das Fachadas do Prédio da Emergência do Prédio da Emergência do Hospital de Base, quadro 6 da página 169.

De acordo com o relatório pelo atraso da reforma, há medicamentos e materiais de farmácia estocados em locais inapropriados, podendo acarretar em prejuízo aos cofres públicos ou até mesmo desabastecimento.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2071/16  
Folha Nº 01 Vitor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Setor Protocolo Legislativo  
PD Nº 2071 / 16  
Folha Nº 02 Vitor

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito informações sobre as obras mencionadas acima que estão paralisadas e qual previsão para serem retomadas e concluídas, caso as obras estejam paralisadas por responsabilidades das empresas contratadas que a Secretaria adote as providências necessárias.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputado DELMASSO  
PTN/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
RD Nº 2071 / 36  
Folha Nº 03 Vitor

**Quadro 6 - Descrição das reformas, metas, resultados alcançados e ações não realizadas no primeiro quadrimestre de 2016**

Descrição da Reforma	Metas	Resultados Alcançados	Ações Realizadas/Resultados Alcançados	Não Realizados
Reforma do Centro de Saúde nº 05 do Lago Sul.	Obra 100%	Obra em andamento 92,50% realizada	Obra atrasada em função da não liberação de recursos financeiros.	
Reforma do Centro de Saúde nº 11 de Ceilândia.	Obra 100 %	Obra em andamento 25,49% realizada	Obra atrasada em função da não liberação de recursos financeiros.	
Reforma do Centro de Saúde nº 08 do Gama.	Obra 90%	Obra em andamento 18,17% realizada	Obra atrasada em função da não liberação de recursos financeiros.	
Reforma da Farmácia Central do Bloco Administrativo e das Fachadas do Prédio da Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF.	Obra 100%	Obra em andamento 30,69% realizada	Obra atrasada em função da não liberação de recursos financeiros.	

Fonte: DEA/SULIS, 1º quadrimestre 2016.

Segundo a área técnica, o atraso nas obras se deve à falta de pagamento às empresas contratadas pela SES-DF.

No tocante as **manutenções** foram realizadas as seguintes atividades:

- A manutenção de 192 veículos oficiais de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, distribuídos nas diversas Unidades de Saúde, dentre: ambulâncias, caminhões e veículos operacionais.
- Início de 09 processos para Contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalares de diversas marcas instalados nas diversas Unidades de Saúde do DF.
- Início de 04 processos para aquisição de peças/equipamentos para equipamentos radiológicos de diversas marcas instalados nas diversas Unidades de Saúde do DF, sem conclusão até a presente data. (Tubo de raio x Monitor Color 19 e demais peças para o equipamento de tomografia computadorizada Marca SIEMENS, modelo SOMATOM EMOTION 6(2007) 29169 e 29240, Tomógrafo de 128 Canais para a rede SES, Tomógrafo computadorizado - SIEMENS do P.S/HBDF, peças para manutenção corretiva do equipamento de Hemodinâmica do HBDF marca PHILIPS e peças para manutenção corretiva do equipamento de Acelerador Linear, marca SIEMENS, do HBDF).

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.071/16.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/10/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial